

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Dispõe sobre a convocação ordinária da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências.

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de Nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião realizada no dia 28 de janeiro de 2021 e, Considerando que a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS e o Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas-CE, mediante Portaria Conjunta Nº 001/2021 convocaram em caráter ordinário a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, a realizar-se-á em Fortaleza – Ceará, no período de **20 a 22 de outubro de 2021**.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 1º da Lei nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, que cria o Conselho Estadual de Assistência Social (Ceas) que tem a competência de convocar ordinariamente a 14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a 14ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º - A 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, realizar-se -á em Fortaleza, Ceará, no período de **20 a 22 de outubro de 2021**.


Art. 3º - A 14ª Conferência Estadual de Assistência Social terá como **tema: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**.

Art. 4º- A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social (Ceas), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Ceas será responsável pela organização e operacionalização da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização e operacionalização da Conferência Estadual a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social- Ceas-CE, Conselheiros(as), Coordenadorias, Núcleos e Células da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, e Colaboradores Eventuais: Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores e Convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fortaleza/ CE, 28 de janeiro de 2021


Célia Maria de Souza Melo Lima
Presidente do Ceas-CE

